



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC nº 06.118/19

Objeto: **Prestação de Contas Anuais**

Município: **Catingueira – PB**

Prefeito Responsável: **Odir Pereira Borges Filho**

Patrono/Procurador: **Antônio Eudes Nunes da Costa Filho – OAB/PB 16.683**

MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA PB – Prestação Anual de Contas do Prefeito – Exercício 2018. Parecer Favorável à aprovação das contas. Regularidade dos Atos de Gestão. Recomendações.

PARECER PPL - TC – nº 0261/2019

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 31, parágrafos 1º e 2º da Constituição Federal e 13, parágrafos 1º, 2º, 4º, 5º e 6º da Constituição do Estado, e art. 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 18, de 13 de julho de 1993, apreciou os autos do **Processo TC n.º 06.118/19**, referente à Prestação Anual de Contas (Gestão Geral), exercício financeiro de **2018**, do **Sr Odir Pereira Borges Filho**, Prefeito Municipal de **Catingueira/PB**, e decidiu, em sessão plenária hoje realizada, por maioria, na conformidade do relatório e da proposta de decisão do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, emitir **PARECER FAVORÁVEL** à sua aprovação, encaminhando-o à consideração da egrégia Câmara de Vereadores do Município.

Presente ao julgamento o Representante do Ministério Público Especial
Publique-se, intime-se e cumpra-se.

TCE – Plenário Ministro João Agripino, João Pessoa, 20 de novembro de 2019.

Assinado 27 de Novembro de 2019 às 10:21



Cons. Arnóbio Alves Viana
PRESIDENTE

Assinado 21 de Novembro de 2019 às 12:06



Cons. em Exercício Antônio Gomes Vieira Filho
RELATOR

Assinado 21 de Novembro de 2019 às 12:08



Cons. Fernando Rodrigues Catão
CONSELHEIRO

21 de Novembro de 2019 às 16:38



Cons. André Carlo Torres Pontes
CONSELHEIRO

Assinado 21 de Novembro de 2019 às 14:27



Cons. Subst. Antônio Cláudio Silva Santos
CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO

22 de Novembro de 2019 às 09:22



Manoel Antonio dos Santos Neto
PROCURADOR(A) GERAL